
PROJETO DE LEI Nº 189/2025.

Institui o projeto “**Conhecer Marabá**” na rede pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Projeto “**Conhecer Marabá**” nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Projeto Conhecer Marabá tem, especialmente, os seguintes objetivos:

- I – possibilitar o acesso dos alunos ao acervo cultural, artístico, histórico e turístico do Município de Marabá;
- II – propiciar o conhecimento e despertar a valorização e a preservação do patrimônio cultural, artístico e turístico marabaense;
- III – desenvolver conteúdos escolares relacionados à educação patrimonial e à identidade regional.

Art. 3º O Projeto Conhecer Marabá será desenvolvido por meio de visitas dos alunos das escolas integrantes da rede pública municipal a locais de valor cultural, artístico, histórico e turístico do Município de Marabá.

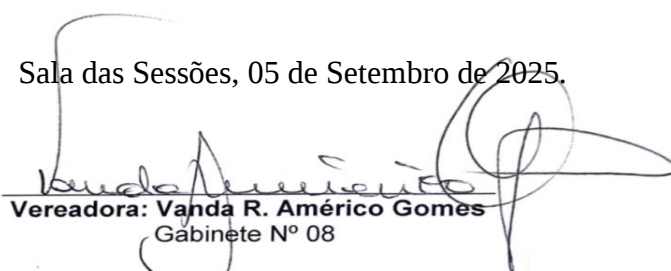
Art. 4º No âmbito do Projeto Conhecer Marabá poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas, inclusive para a organização e realização de roteiros de visitas e atividades complementares.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º A execução do Projeto Conhecer Marabá ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Setembro de 2025.



Vereadora: **Vanda R. Américo Gomes**
Gabinete Nº 08

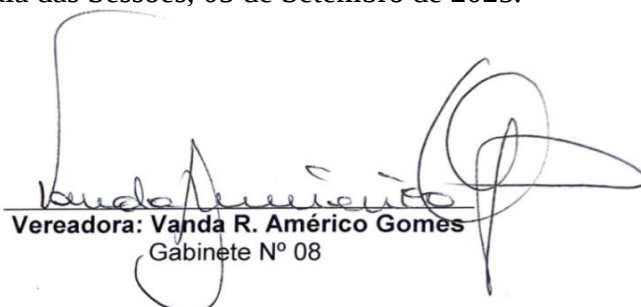
JUSTIFICATIVA

O Projeto “**Conhecer Marabá**” busca promover a aprendizagem por meio de visitas orientadas a espaços históricos, culturais, ambientais e turísticos do município, conectando o conteúdo escolar à realidade local. A iniciativa valoriza o patrimônio marabaense, fortalece a identidade dos estudantes e estimula o protagonismo, a cidadania e o aprendizado interdisciplinar.

Ao proporcionar aos alunos experiências práticas de contato com a história e a cultura da cidade, o projeto contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, engajados e orgulhosos de sua identidade local. Dessa forma, a educação ultrapassa os limites da sala de aula e se torna dinâmica, participativa e contextualizada.

Trata-se de medida alinhada às diretrizes de uma educação pública de qualidade e aos princípios constitucionais de valorização da cultura e da formação integral da pessoa humana, além de atender ao objetivo de construir uma sociedade mais justa e consciente de seu patrimônio histórico e cultural.

Sala das Sessões, 05 de Setembro de 2025.



Vereadora: **Vanda R. Américo Gomes**
Gabinete Nº 08